

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA PER OPERATÓRIA COM POTENCIAL EVOCADO SENSITIVO E MOTOR - PROCESSO DE COMPRAS Nº 03-05/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga, n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ n.º 16.692.121/0001-81, representado neste ato por seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NEUROHOME LTDA.**, estabelecida na Rua Leopoldina, nº 33, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.683.479/0001-70, representada neste instrumento pelo representante ao fim assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8666/1993, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO AO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao quantitativo do item do objeto do Contrato, conforme abaixo relacionado:

Item	Descritivo	
01	Serviços de monitorização neurofisiológica per operatória com potencial evocado sensitivo e motor	
	Valor atual do Contrato	R\$ 52.800,00
	Percentual de acréscimo	25%
	Quantidade de exames acrescidos	3
	Valor do aditivo referente ao acréscimo	R\$ 13.200,00
	Valor do Contrato + Aditivo	R\$ 66.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

2.1. O valor total do Contrato fica acrescido em R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), correspondente ao percentual de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento). O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O acréscimo será acobertado pela dotação orçamentária sob a rubrica nº 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339039-49, Fonte SOF nº 00-06, Fonte SICOM nº 1-12.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** efetuará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


5.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 05 de Março de 2021

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS	
SUCAF Nº:	112560
NR II	01-2016.2301.0097-050
CPIS Nº:	010-183.661.619
VALIDADEZ EMP:	05/03/21
ASSIN:	Marcelo
HMOS - Gerência de Compras / Contratos	HM: 100


DR. DANILLO BORGES MATIAS
 SUPERINTENDENTE
 HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS


RACHEL DE ALVARENGA BOY LANNA
 NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA
 CRM/MG 26667 CNC39527

